



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.524

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 96/2022 - E

De 25 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.553 de 06/09/2022

(De autoria do Poder Executivo)

**Altera as redações do §4º do artigo 68 e do caput do
artigo 73 da Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §4º do artigo 68 da Lei nº 4.292, de 9 de outubro de
2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 68 [...]

§4º Os servidores em atividade que ingressaram na corporação até a publicação da Lei nº 4.292/2014 galgarão as promoções aos cargos autorizados em decretos específicos, considerando a precedência hierárquica na unidade da corporação levando em conta o tempo de serviço de três anos na classe anterior conforme previsto nos dispositivos de promoção desta Lei, com a exigência em cada progressão possuírem no mínimo um curso na área de segurança pública.”

Art. 2º O caput do artigo 73 da Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 73. As promoções ocorrerão durante o ano, e as regras, procedimentos e critérios do Processo e do Sistema de Avaliação de Desempenho serão regulamentadas por Decreto.”



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal 5.524/2022

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 05/09/2022**